

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023**



ANEXO II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do Contrato - CILSJ xx/2024
Número do Processo CILSJ 522/2023

Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, com sede na Rod Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28948-934, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.270/0001-41, neste ato representado por sua representante legal, a presidente _____, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade N.º _____, expedida em ___/___/___ pelo _____, inscrita pelo CPF sob o nº _____ doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado _____, com sede e foro na cidade de _____, estabelecida na _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, nesse ato representado pela sua _____, brasileiro (a), casado(a), natural de _____, portador da Carteira de Identidade N.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, expedida em _____ pelo _____, inscrita pelo CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição parcelada de material de consumo e papelaria para atendimento aos comitês CBHLSJ e CBHMO.
- 1.2. O presente contrato fica vinculado às especificações do Ato Convocatório 06/2024 e à proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX);
- 2.2. O material será entregue conforme demanda apresentada pela CONTRATANTE.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

3.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Lagos São João

PROGRAMA DE TRABALHO: Contrato de Gestão n.º 61/2022 – CBHLSJ – Plano Anual de Investimentos – Custeio Delegatária - Material de papelaria e consumo - R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais).

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Contrato de Gestão n.º 62/2022 – CBHMO - Programa Anual de Atividades e Desembolso – Custeio Delegatária - Material de papelaria e consumo - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato de serviço será de 12 (doze) meses a contar da Emissão da Ordem de Início de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO

5.1. O Início do serviço dar-se-á 24hs a partir da Ordem de Início do Serviço até o último dia de vigência do contrato de serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. O contrato de serviço poderá ser alterado com acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da formalização e da Execução dos Contratos – Resolução INEA nº 160/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O valor do contrato a ser celebrado poderá ser reajustado ao fim do período de 12 (doze) meses pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor), caso haja interesse da *CONTRATANTE* em prorrogação de prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



Item	Descrição do Objeto (permitida a variação de até 5% quanto às dimensões)	Unidade de Medida	Quantidade (QTD)	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VUx QTD)
1.	Agenda <i>Especificações</i> Tipo: Planner/Planejamento em espiral e capa dura Tamanho mínimo: 177x242mm Número mínimo de folhas: 80fls	Unidade	10	R\$ XX	R\$ XX
2.	Borracha Pequena com cinta plástica <i>Especificações</i> Dimensões: 45x25x15mm	Unidade	5	R\$ XX	R\$ XX
3.	Bloco para recado (tipo Post It) <i>Especificações</i> Tamanho: 30x50mm Bloco com 100 folhas 4 Blocos por embalagem Cor do Bloco: amarelo ou colorido	Pacote	10	R\$ XX	R\$ XX
4.	Calculadora de mesa Dimensões: 15x12cm, Display 12 Dígitos Grandes, Função Desligamento Automático, utiliza Pilha AA (não inclusa)	Unidade	2	R\$ XX	R\$ XX
5.	Caixa Box – Arquivo Morto <i>Especificações Mínimas</i> Material: Plástico Cor: Amarela Dimensões – 34x24x13cm	Unidade	25	R\$ XX	R\$ XX
6.	Caixa Box – Arquivo Morto <i>Especificações Mínimas</i> Material: Plástico Cor: Azul Dimensões – 34x24x13cm	Unidade	25	R\$ XX	R\$ XX
7.	Caixa Box – Arquivo Morto <i>Especificações Mínimas</i> Material: Plástico Cor: Verde Dimensões – 34x24x13cm	Unidade	8	R\$ XX	R\$ XX
8.	Caneta Esferográfica <i>Especificações:</i> Cor: Azul Ponta: Média (0,7mm) Com tampa ventilada	Unidade	50	R\$ XX	R\$ XX

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



9.	Caneta Esferográfica <i>Especificações:</i> Cor: Vermelha Ponta: Média (0,7mm) Com tampa ventilada	Unidade	10	R\$ XX	R\$ XX
10.	Caneta Esferográfica <i>Especificações:</i> Cor: Preta Ponta: Média (0,7mm) Com tampa ventilada	Unidade	10	R\$ XX	R\$ XX
11.	Caneta Gel Glitter <i>Especificações:</i> Cor: Multicolor Tinta: Gel com Glitter Ponta: Média (1,0mm)	Unidade	4	R\$ XX	R\$ XX
12.	Caneta Marca Texto <i>Especificações</i> Cor: Amarela Fluorescente	Unidade	10	R\$ XX	R\$ XX
13.	Caneta Hidrográfica - Jumbo <i>Especificações:</i> Cor: Multicolor Pacote com 12 unidades	Pacote	2	R\$ XX	R\$ XX
14.	Caderno <i>Especificações</i> Capa Dura Folha Pautada Em espiral 01 Matéria 80 folhas Tamanho: 200 x 275mm	Unidade	5	R\$ XX	R\$ XX
15.	Caneta Marcador de Retroprojeto <i>Especificações</i> Ponta 2.0mm Cor: Multicolor	Unidade	5	R\$ XX	R\$ XX
16.	Clips 8/0 <i>Especificações</i> Material: Aço Niquelado Cor: Prateado Pacote com 25 unidades	Pacote	25	R\$ XX	R\$ XX
17.	Cola Transparente Líquida <i>Especificações</i> Tipo de Cola: Líquida Cor: Transparente	Unidade	10	R\$ XX	R\$ XX

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



	Tamanho: 37g				
18.	Corretivo em Fita <i>Especificações</i> Medida: 5mm x 6m	Unidade	15	R\$ XX	R\$ XX
19.	Envelope Pardo ou Similar <i>Especificações</i> Tamanho: 229x324 mm (A4) Saco de Papel 80grs	Unidade	160	R\$ XX	R\$ XX
20.	Envelope Pardo ou Similar <i>Especificações</i> Tamanho: 260x360 mm Saco de Papel 80grs	Unidade	170	R\$ XX	R\$ XX
21.	Estilete Plástico <i>Especificações</i> Modelo: Largo Lâmina estreita de 18mm Comprimento de 15cm	Unidade	5	R\$ XX	R\$ XX
22.	Extrator de grampo <i>Especificações</i> Remove grampo 24/6 e 26/6 Modelo Espátula em metal galvanizado	Unidade	5	R\$ XX	R\$ XX
23.	Elástico Nº18 <i>Especificações</i> Material: Borracha Pacote 500gramas	Unidade	3	R\$ XX	R\$ XX
24.	Fita adesiva 18mmx50m <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: transparente. Tamanho: 18mm X 50m. Peso: 50g aproximadamente	Unidade	5	R\$ XX	R\$ XX
25.	Fita adesiva 48mmx50m <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: Amarela Tamanho: 48mm X 50m. Peso: 110g aproximadamente	Unidade	4	R\$ XX	R\$ XX

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



26.	Fita adesiva 48mmx50m <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: Azul Tamanho: 48mm X 50m. Peso: 110g aproximadamente	Unidade	4	R\$ XX	R\$ XX
27.	Fita adesiva 48mmx50m <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: Verde Tamanho: 48mm X 50m. Peso: 110g aproximadamente	Unidade	4	R\$ XX	R\$ XX
28.	Fita adesiva 48mmx50m <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: transparente. Tamanho: 48mm X 50m. Peso: 110g aproximadamente	Unidade	8	R\$ XX	R\$ XX
29.	Grampeador de Mesa Médio <i>Especificações</i> Grampeia até 30 folhas Grampos do tipo: 24/6 e 26/6 Dimensões: 20,1 x 5x 9,5cm	Unidade	3	R\$ XX	R\$ XX
30.	Grampo trilho plástico <i>Especificações</i> Material: Plástico Dimensões: 295x7x85 mm Embalagem com 50 unidades	Embalagem	8	R\$ XX	R\$ XX
31.	Lápis sem borracha nº 2 <i>Especificações</i> Cor: Preto	Unidade	10	R\$ XX	R\$ XX
32.	Prancheta <i>Especificações:</i> Material: Plástica Espessura: 3mm Tamanho: 240x365mm	Unidade	5	R\$ XX	R\$ XX
33.	Pasta Lombada A-Z <i>Especificações:</i> Com mecanismo niquelado com compressor Tamanho: 282x75x345mm	Unidade	10	R\$ XX	R\$ XX
34.	Papel Sulfite <i>Especificações</i> Tamanho: 210x297mm Tipo: Ofício A4 Gramatura: 75g Cor: Branco	Resma	200	R\$ XX	R\$ XX

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



35.	<p>Papel Fotográfico A4 <i>Especificações</i> Gramatura: 180 g/m² Tamanho: 210mm x 297mm Tipo: Ofício A4 Gramatura: 180g Cor: Branco Quantidade: 50 folhas</p>	Pacote	4	R\$ XX	R\$ XX
36.	<p>Perfurador de Papel <i>Especificações</i> Material: Metal Contém: 2 Furos Capacidade: 30 Folhas</p>	Unidade	2	R\$ XX	R\$ XX
37.	<p>Pilha Alcalina <i>Especificações:</i> Tipo da Pilha: AA (Pequena) Voltagem: 1.5V Embalagem com 02 unidades</p>	Embalagem	100	R\$ XX	R\$ XX
38.	<p>Pilha Alcalina <i>Especificações:</i> Tipo da Pilha: AAA (Palito) Voltagem: 1.5V Embalagem com 02 unidades</p>	Embalagem	10	R\$ XX	R\$ XX
39.	<p>Pincel Marcador Permanente <i>Especificações:</i> Cor: Preta Ponta Fina Espessura da Linha: 2mm Aplicável em CD e DVD</p>	Unidade	3	R\$ XX	R\$ XX
40.	<p>Pincel Marcador Quadro Branco <i>Especificações:</i> Cor: Azul Ponta de Poliester Recarregável</p>	Unidade	3	R\$ XX	R\$ XX
41.	<p>Pincel Marcador Quadro Branco <i>Especificações:</i> Cor: Vermelho Ponta de Poliester Recarregável</p>	Unidade	3	R\$ XX	R\$ XX
42.	<p>Prendedor de Papel <i>Especificações Mínimas</i> Tipo: Grampo Mol Alta pressão Tamanho: 41mm Caixa com 12 unidades</p>	Unidade	10	R\$ XX	R\$ XX

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



43.	Tesoura uso geral <i>Especificações:</i> Material: Aço Inoxidável Medida da tesoura: 21cm	Unidade	2	R\$ XX	R\$ XX
44.	Tinta para carimbo automático <i>Especificações:</i> Cor: Azul Tamanho: 40ml	Unidade	3	R\$ XX	R\$ XX
45.	Pen drive <i>Especificações</i> Tamanho: 64GB Conexão: USB	Unidade	10	R\$ XX	R\$ XX
46.	Caixa de Som <i>Especificações</i> Para computador Alimentação Cabo USB 5v	Unidade	2	R\$ XX	R\$ XX
47.	Mouse Pad <i>Especificações Mínimas</i> Material: Borracha Dimensões - 22x18x0,5cm	Unidade	5	R\$ XX	R\$ XX
48.	Mouse Óptico <i>Especificações Mínimas</i> Sem fio Conexão USB Alimentação a pilha	Unidade	5	R\$ XX	R\$ XX
49.	Teclado para computador <i>Especificações Mínimas</i> Com fio Conexão USB Dimensões - 46x3x15cm	Unidade	2	R\$ XX	R\$ XX

CLAUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. O objeto do contrato deverá ser entregue na sede da *CONTRATANTE* no São Pedro da Aldeia-RJ; ou poderá ser retirado na sede da *CONTRATADA*, para empresas situadas nos município limítrofes a São Pedro da Aldeia, mediante requisição da *CONTRATANTE*.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A *CONTRATANTE* irá nomear um fiscal do contrato designado para acompanhar a sua execução dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



11.1. Os pagamentos serão realizados conforme solicitação de material, mediante envio ao *CONTRATANTE* das Notas Fiscais.

a) As notas fiscais serão emitidas separadamente conforme dotação orçamentária disposta no item 3.1., não havendo em hipótese alguma, pagamento de fontes diferentes em uma única nota fiscal.

b) Deverá estar especificado em cada nota fiscal:

- I) O número do contrato de serviço;
- II) O mês de referência da cobrança;
- III) Dados bancários da empresa.

11.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação das Notas Fiscais, mediante atesto dos respectivos fiscais do contrato;

11.3. As Notas Fiscais obrigatoriamente deverão vir acompanhadas das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento da prestação do serviço, em conformidade com a legislação vigente, sendo condicionante para a efetivação do pagamento.

11.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária (PIX, TED ou DOC) ou por boleto, única e exclusivamente em nome da *CONTRATADA*.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Prestar o serviço em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

12.2. Entregar os materiais solicitados sem nenhum custo adicional para a *CONTRATANTE*.

12.3. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

12.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório.

12.5. A obrigação do contratado de manter as mesmas condições de habilitação exigidas na apresentação de sua proposta.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



12.6. Refazer, sem custo para o *CONTRATANTE*, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da *CONTRATADA*.

12.7. A *CONTRATADA* deverá se comprometer a não realizar publicidade de qualquer tipo sobre os serviços prestados para a *CONTRATANTE* sem autorização escrita e expressa antecipadamente;

12.8. Responsabilizar-se pela qualidade do material fornecido, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

12.9. Atender aos pedidos de material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme o seu horário de funcionamento, das 08:00 às 17:00hs, de segunda a sexta-feira;

12.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas no contrato celebrado.

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato;

13.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal 8.666/1993, ou a que vier a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

14.1. Durante a execução dos serviços contratados, assume a *CONTRATADA* integral responsabilidade pelos danos que causar à *CONTRATANTE* ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o *CONTRATANTE* de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

14.2. A *CONTRATADA* assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.
CONTRATADA, as consequências que advierem de:

14.4.1. Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



14.4.2. Prejuízos causados à propriedade de terceiros.

14.4.3. Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A *CONTRATADA*, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) **Multa** de mora de 1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) **Multa** de 10% (dois por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

d) **Suspensão** temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a *CONTRATANTE* por 2 (dois) anos.

15.2. A multa a que alude o item 15.1. não impede a *CONTRATANTE* de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

15.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

15.4. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



15.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Este contrato estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação dos Contratos de Gestão nº 61/2022 e 62/2022 firmados entre a *CONTRATANTE* e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo a *CONTRATANTE* qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso.

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

§ 2º A rescisão não eximirá a *CONTRATADA* da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios.

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Parágrafo 16.1., não será devida indenização para qualquer das partes.

§ 4º A *CONTRATANTE* poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

17.1. O encerramento do contrato dar-se-á por edição pela *CONTRATANTE* do Termo de Recebimento do Objeto conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da Formalização e da Execução dos Contratos – Art. 29.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, para as questões que porventura decorram do presente contrato, não obstante qual seja o domicílio da *CONTRATADA*.

§ 1º E, por estarem assim acordados, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas abaixo, em DUAS vias de igual teor e forma.

São Pedro da Aldeia _____ de _____ de 2024.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



Consórcio Intermunicipal
Lagos São João

Empresa

Testemunha 1
Nome
Nº do CPF
Nº do R.G.

Testemunha 2
Nome
Nº do CPF
Nº do R.G.

Obs: Esta página é parte integrante do Contrato de Serviços nº XX/2024.

MANUATA